



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

32ª de Emancipação Político-administrativa. 31ª de Instalação do Município.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Servidor para desempenhar a função Oficial Legislativo I na Câmara de Vereadores de Quevedos.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com o disposto no Art. 38, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, edita a presente Portaria.

Art. 1º Nomeia MÔNICA PAZ LEDO CHAMORRA, para exercer a função de Oficial Legislativo I, nos termos do Art. 4º da Lei nº 903, de 24 de Março de 2020, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data da sua publicação. Secretaria da Câmara de Vereadores de Quevedos, em 15 de Abril de 2024.

32ª de Emancipação Político-administrativa. 31ª de Instalação do Município.

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ
PRESIDENTE

Vanderli de Oliveira Martins
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
PM nº 35/2024
Diretor de Pessoal Designado

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel